



A 9ª Colectiva  
27.9.2011  
leese Coe

Início | Criar Petição | Recomendar a Amigo | Petições Actuais | 153

Pesquisar

Um dos mais antigos métodos da democracia. [www.peticaopublica.com](http://www.peticaopublica.com)

Ofertas de Emprego As últimas ofertas estão no Coisas! Várias Áreas Profissionais. Veja Já [Emprego.Coisas.com](http://Emprego.Coisas.com)  
Emprego Mais de 1.000 Ofertas de Emprego | Insere grátis o teu CV! [www.infojobs.pt/Procuras\\_Emprego](http://www.infojobs.pt/Procuras_Emprego)

Anúncios Google

Ver actuals Signatários | ASSINAR esta Petição

## Petição Criar e Aprovar o Estatuto do Doente Crónico, tal como a Tabela Nacional de Incapacidade e Funcionalidades da Saúde

Para: Assembleia da República

PETIÇÃO Nº 42 XIII<sup>A</sup>

Sua Excelência,  
Senhor Presidente da Assembleia da República

Nós, abaixo assinados, vimos expor e requerer a V. Exa. o seguinte:

Em Portugal, estima-se que milhares de pessoas sofrem de doença crónica e que passam por problemas físicos, emocionais e psicológicos, familiares, sociais e ainda profissionais e educacionais.

Um doente crónico para ver reconhecida a sua situação tem de solicitar um atestado multíusos. Contudo, porque não existe uma Tabela Nacional de Incapacidade e Funcionalidades da Saúde, a avaliação de incapacidade é calculada de acordo com a Tabela Nacional de Incapacidades. Em Portugal, as juntas médicas, ao atribuírem os diferentes graus de incapacidade, utilizam uma Tabela que se aplica às doenças profissionais e acidentes de trabalho e viação. Esta situação cria muitas injustiças e não salvaguarda os doentes crónicos pois, para as mesmas doenças, podemos ver aplicados critérios diferentes.

Além disso, a legislação existente em Portugal não define com clareza e rigor técnico-científico o que é doença crónica sendo suportada em documentos oficiais dispersos e muito incompletos.

PELO EXPOSTO,

Requer-se a V. Exa. receber a presente Petição e, em consequência, ordenar a sua remessa à Comissão Parlamentar competente em razão da matéria para que seja Criado e Aprovado pela Assembleia da República o Estatuto do Doente Crónico, tal como a Tabela Nacional de Incapacidade e Funcionalidades da Saúde.

Paulo Alexandre Pereira - Presidente da Direcção da TEM  
João Miguel Cálix - Presidente da Mesa da Ass. Geral da TEM  
José Carvalhinho - Director da ACREDITAR  
Mário Augusto - Jornalista de Cinema e APPC  
Luis Costa - Subdirector da RTP  
Manuel Serrão - Empresário  
Helena Roque - Professora Aposentada  
Manuel Pintor - Gestor  
Luís Montenegro - Deputado  
João Semedo - Deputado  
Agostinho Lopes - Deputado

Os signatários

Assinar a Petição Criar e Aprovar o Estatuto do Doente Crónico, tal como a Tabela Nacional de Incapacidade e Funcionalidades da Saúde

Esta petição encontra-se alojada na internet no site [Petição Pública](http://Petição Pública) que disponibiliza um serviço público gratuito para petições online. Caso tenha alguma questão para o autor da Petição poderá enviar através desta página: [Contactar Autor](#)

[Criar Petição](#) | [Sobre Nós](#) | [FAQ](#) | [Política de Privacidade](#) | [Termos e Condições](#) | [Enviar a um amigo](#) | [Contacte-nos](#)

Partilha: [blogger](#) [del.icio.us](#) [digg](#) [facebook](#) [furl](#) [reddit](#) [slashdot](#) [BOOKMARK](#)

O site [Petição Pública](http://Petição Pública) encontra-se registado na Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) com o número 9327/2009.

Petição Pública © 2008-2011. Todos os Direitos Reservados.

Assembleia da República Gabinete da Presidente
Nº de Entrada <u>407911</u>
Classificação <u>15/01/</u>
Data <u>27/09/11</u>

Sua Excelência,  
Senhor Presidente da Assembleia da República

Nós, abaixo assinados, vimos expor e requerer a V. Exa. o seguinte:

Em Portugal, estima-se que milhares de pessoas sofram de doença crónica e que passam por problemas físicos, emocionais e psicológicos, familiares, sociais e ainda profissionais e educacionais.

Um doente crónico para ver reconhecida a sua situação tem de solicitar um atestado multiusos. Contudo, porque não existe uma Tabela Nacional de Incapacidade e Funcionalidades da Saúde, a avaliação de incapacidade é calculada de acordo com a Tabela Nacional de Incapacidades. Em Portugal, as juntas médicas, ao atribuírem os diferentes graus de incapacidade, utilizam uma Tabela que se aplica às doenças profissionais e acidentes de trabalho e viação. Esta situação cria muitas injustiças e não salvaguarda os doentes crónicos pois, para as mesmas doenças, podemos ver aplicados critérios diferentes.

Além disso, a legislação existente em Portugal não define com clareza e rigor técnico-científico o que é doença crónica sendo suportada em documentos oficiais dispersos e muito incompletos.

PELO EXPOSTO,

Requer-se a V. Exa. receber a presente Petição e, em consequência, ordenar a sua remessa à Comissão Parlamentar competente em razão da matéria para que seja Criado e Aprovado pela Assembleia da República o Estatuto do Doente Crónico, tal como a Tabela Nacional de Incapacidade e Funcionalidades da Saúde.

Paulo Alexandre Pereira - Presidente da Direcção da TEM  
João Miguel Cálix - Presidente da Mesa da Ass. Geral da TEM  
José Carvalhinho - Director da ACREDITAR  
Mário Augusto - Jornalista de Cinema e APPC  
Luis Costa - Subdirector da RTP  
Manuel Serrão - Empresário  
Helena Roque - Professora Aposentada  
Manuel Pintor - Gestor  
Luís Montenegro - Deputado  
João Semedo - Deputado  
Agostinho Lopes - Deputado

Os signatários

Com esta petição, de iniciativa popular, do interesse de todos os cidadãos em geral, pretendemos que a AR crie e Aprove o Estatuto Jurídico do Doente Crónico (EDC) e de uma Lei Quadro da Doença Crónica com base nos princípios estabelecidos pela Classificação Internacional da Funcionalidade (CIF) e da Incapacidade da Saúde (recomendada pela OMS) e a consequente Tabela Nacional de Incapacidade e Funcionalidades da Saúde (TNIFS), conforme as classificações da CIF em substituição da Tabela Nacional de Incapacidades por Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (TNI).

A legislação, existente em Portugal, não define com clareza e rigor técnico-científico o que é doença crónica, sendo suportada em documentos oficiais dispersos e muito incompletos.

Em Portugal, estima-se que milhares de pessoas sofrem de doença crónica. Um doente crónico debate-se com vários problemas burocráticos causados pela falta de diplomas atentos às suas dificuldades que passam por problemas físicos, emocionais e psicológicos, familiares, sociais e ainda profissionais e educacionais.

Para ver reconhecida a sua situação, tem de solicitar um atestado multiusos. Contudo, porque não existe uma TNIFS, a avaliação de incapacidade é calculada de acordo com a TNI (Decreto-Lei nº 352/2007 de 23 de Outubro e Decreto-Lei nº 174/97 de 19 de Julho). Em Portugal, as juntas médicas, ao atribuírem os diferentes graus de incapacidade, utilizam uma Tabela que se aplica às doenças profissionais e acidentes de trabalho e viação. Esta situação cria muitas injustiças e não salvaguarda os doentes crónicos pois, para as mesmas doenças, podemos ver aplicados critérios diferentes. A actual TNI, aprovada em 2007, é uma revisão atabalhoada da antiga TNI de 1993, que serviu essencialmente para reduzir o valor atribuível a algumas incapacidades.

Perdeu-se a oportunidade de uma revisão consistente que reconheça o direito à atribuição de incapacidade a algumas doenças crónicas, das quais os exemplos mais flagrantes são a ELA (Esclerose Lateral Amiotrófica) e a HIV-SIDA.

As actuais juntas médicas são uma lotaria. Por exemplo, a um doente com um cancro da mama a junta médica atribui  $70\% \pm 15\%$ , a um doente de esclerose múltipla atribuem  $50\% \pm 30\%$ . Se no primeiro caso a variabilidade é de 30%, no segundo é de 60%. Poder-se-ia pensar que isto se deve ao estado de saúde de cada um. É verdade, mas esta variabilidade depende mais da junta médica e, como esta e o médico do doente (que fez o relatório) fazem a analogia à TNI.

Alguns destes doentes lamentam-se dizendo que a doença Crónica pode ser deveras incapacitante, pode acontecer a qualquer um de nós em qualquer idade e quando menos se espera. Dentro do "universo" das doenças crónicas cabem todas as doenças para as quais já não existe retorno. E, por muito saudáveis que ainda sejamos, todos nós somos potenciais doentes crónicos. Lembram que cabe ao Estado a competência para criar condições para que um doente crónico mantenha a sua dignidade e qualidade de vida.

Com a criação do EDC, pretendem definir o que é um doente crónico e quais são as doenças crónicas. E assim, serem reconhecidas as incapacidades em função da doença e não da TNI (“tabela das seguradoras”).

O Estado terá menos despesas se criar condições para os doentes crónicos. Por exemplo, com alguma isenção de horário o doente evita ficar de baixa o dia todo e assim adiar a reforma antecipada por invalidez.

Por exemplo, um doente com cansaço crónico (esclerose múltipla, fibromialgia, ...) poderá ter um horário reduzido? Ou uma isenção temporária do seu local de trabalho para descansar? Neste caso sai mais barato ao Estado esta pequena alteração, em vez de o doente ficar de baixa ou pedir a reforma antecipada por invalidez.

A grande maioria dos doentes crónicos quer trabalhar, mas para isso é necessário fazer ajustes, nomeadamente nos objectivos a cumprir.

Uma doença crónica, em muitos casos, obriga a ter várias baixas ao longo do ano. Injustamente é descontado os dias que faltam como uma doença normal. Além de que é exigido o mesmo ritmo de trabalho, no que nas crises que o doente tem ao longo do ano. Isto não parece justo.

Este tipo de doenças quando não devidamente tratadas e acompanhadas podem ser incapacitantes.

Estes são alguns factos que conhecemos e por isso, considera-se urgente e de extrema importância a criação deste Estatuto. É muito importante esta alteração à realidade actual.

Nota: Em anexo junta-se os comentários dos subscritores.

P’los primeiros subscritores,

O Presidente da Direcção da TEM

Paulo Alexandre Pereira